



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1954, DE 24 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.14.00	Diárias	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R	12.000,00
	TOTAL	R\$	17.000,00

02.01.04.122.0002.2.004 – Manutenção da Frota de Veículos

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R	4.000,00
	TOTAL	R\$	7.000,00

02.03.03.092.0006.2.010 – Manutenção Procuradoria Geral Município

33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R	1.300,00
	TOTAL	R\$	1.300,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	25.300,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.02.27.812.0008.2.014 – Manutenção Atividades Desporto Amador

33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	4.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	29.300,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.126.0010.1.005 – Aquisição de equipamentos de informática.
44.90.52.00 Equipamento Mat.permanente R\$ 3.800,00
TOTAL R\$ 3.800,00

02.01.04.128.0002.2.007 – Qualificação e atualização dos servidores.
33.90.39.00 Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica R\$ 1.600,00
R\$ 1.600,00
TOTAL R\$ 1.600,00

02.01.04.131.0004.2.008 – Divulgação Oficial Publicação atos e Atividades
33.90.39.00 Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00

02.03.03.092.0006.2.010 – Manutenção Procuradoria Geral Município
44.90.52.00 Equipamento Mat.Permanente R\$ 1.300,00
TOTAL R\$ 1.300,00
TOTAL SECRETARIA R\$ 16.700,00

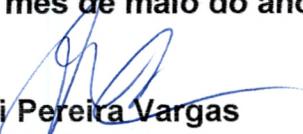
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.011 – Manutenção Geral da Secretaria
33.90.14.00 Diárias R\$ 1.800,00
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00
44.90.52.00 Equipamento Mat.Permanente R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 8.800,00

03.01.04.126.0010.1.006 – Aquisição de Equipamento de informática
44.90.52.00 Equipamento Mat.Permanente R\$ 3.800,00
TOTAL R\$ 3.800,00
TOTAL SECRETARIA R\$ 26.600,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 29.300,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
24 05 2006
